



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
Itatiaiuçu - Minas Gerais - CEP 35685-000
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: af.pmi@primeisp.com.br

Lei nº 986, de 03 de março de 2006.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 962, de 29 de abril de 2005, e autoriza a constituição de ônus reais sobre o imóvel objeto da doação, ressalvado a hipoteca em segundo grau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 962 de 29 de abril de 2005, os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

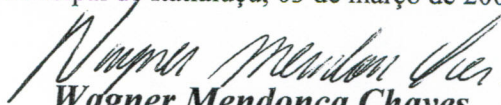
“§ 1º - Não se aplica a vedação a que se refere o caput deste artigo nos casos de financiamentos obtidos através do BIRD - Banco Internacional da Reconstrução e Desenvolvimento, BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, BDMG - Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Banco do Brasil S/A.

§ 2º - A exceção prevista no § 1º, fica condicionada aos contratos de financiamento para obtenção de recursos financeiros destinados exclusivamente a investimentos da empresa donatária no imóvel objeto da doação e, garantido o imóvel, por hipoteca em segundo grau, em favor do Município.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 03 de março de 2006.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnús da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro


Noé Pereira de Andrade
Assessor Jurídico
Advogado OAB 34.270